



**PORTARIA Nº 499/2017**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de serviços de Assessoramento Administrativo de acompanhamento, elaboração da Revisão e Atualização da Matriz Tributária do Município de Chapada (RS).**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 338/2017, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação prestação de serviços Assessoramento Administrativo de acompanhamento, elaboração da Revisão e Atualização da Matriz Tributária do Município de Chapada (RS), compreendendo serviços de acompanhamento em reuniões nos municípios conveniados, auxílio na elaboração do texto legal, além de todo o serviço necessário para o fiel cumprimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 18 de julho de 2017.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal**

**Nestor Inácio Thalheimer  
Secretário da Fazenda**